

LEI Nº. 1.352/2011

SÚMULA: Autoriza a doar o imóvel a Mitra Diocesana de Jacarezinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO o imóvel urbano medindo 20 metros de frente por 33 metros ditos da frente aos fundos, totalizando 660 metros quadrados, localizado na quadra 09, da planta da cidade, distrito, município de Itambaracá, desta comarca de Andirá – PR, confrontando pela frente com a Rua Lázaro Gomes, aos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Itambaracá, de outro lado com quem de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO: A doação a que se refere o artigo 1º tem por finalidade a realização de festas religiosas, encontros e reuniões pastorais, movimentos da igreja, catequese para as crianças, cursos de pais e padrinhos para o batismo, curso de preparação para o matrimônio, encontros do decanato diocesano, atividades culturais, sociais, festas de casamentos, aniversários e bem como outras atividades afins e correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal